ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01, DE 7 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre o conteúdo programático para o cargo de Professor em Informática Educativa do Processo Seletivo Simplificado.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Edital nº 01, de 7 de maio de 2014, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e funções em caráter temporário;

Considerando o disposto no item 14.1 do Edital nº 01/2014;

Considerando os conteúdos programáticos constantes do Anexo V do Edital em epígrafe;

RESOLVE:

1. O conteúdo programático para o cargo de Professor em Informática Educativa para a Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo V do Edital 01/2014, fica reestabelecido de conformidade com as seguintes especificações:

**“ANEXO V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO**

**CARGO: PROFESSOR EM INFORMÁTICA EDUCATIVA**

Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows 7 e 8: uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios. Execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. Noções de Hardware. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Noções de Redes e Protocolos. Cuidados com equipamentos e programas. Limpeza do ambiente de trabalho. Backup. Antivírus. MS-Office 2010. Correio Eletrônico. Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc...). Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem. Noção básica de administração pública. Direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.”

Os demais dispositivos do edital em epígrafe permanecem inalterados.

Quilombo, em 3 de junho de 2014.

**NEURI BRUNETTO**

Prefeito Municipal